

Resolução nº 1.209



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 1.209/90

Autor : VEREADOR EVERALDO VIEIRA GUIMARÃES

Ementa: CONCEDE TITULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. CARLOS ALBERTO ISAIAS

PROJETO ORIGINÁRIO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 064/90

Data apresentação: 28 / 08 / 90 Data da Leitura: 30 / 08 / 90

Considerado objeto de Deliberação em: / /

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data / / Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? Quantas?

PROMULGAÇÃO EM: 31 / 08 / 90 Pelo: MESA DIRETORA

PUBLICAÇÃO EM : 14 / 09 / 90 Jornal: A VOZ DA CIDADE

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: II Folhas: 256/v (duzentos e cinquenta e seis verso e)
257 duzentos e cinquenta e sete.

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 006 (seis)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 006

Volta Redonda, 26 de julho de 91



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1.209/90	001 Jan

Projeto de _____ RESOLUÇÃO N.º 064/90

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. CARLOS ALBERTO ISAIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Carlos Alberto Isaias.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene em em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de agosto de 1990.

EVERALDO VIEIRA GUIMARÃES
 Vereador

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Indicação por se tratar de um pastor com acentuada liderança no meio Evangélico e uma vida voltada para o bem-estar da comunidade.

PROT. - 1.462/90

EVG/lcp.

Nome - Carlos Alberto Isaías - (Pastor)

Filiação - Arnaldo Francisco Isaías
Maria de Lourdes Isaías

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1.209/90	002

Nascimento - 09/09/44

Nacionalidade - Brasileiro

Naturalidade - Cachoeira Paulista (SP.)

Residência - Travessa III n.º 28 - Bairro Vila Brasília

Estado Civil - Casado

Escolaridade - 1.º grau

Curso - Teologias em 1978 - Seminário Monte
Sinais no Rio de Janeiro

Cargo na Igreja - Foi Diácono, Presbítero durante
8 anos, Pastor há 12 anos
desde 11/06/78

Deputado ~~por~~ 3 anos e 2 meses,
do ano de 1981 a 1984, presi-
dente do Campo Congregacional.

Funcionário da C.S.N. desde 1965, Pedreiro refratário

Pastorou 2 vezes as Igrejas Congregacionais

Foi Pastor das seguintes Igrejas

Retiro, B. Pirai, Aterro. Atualmente no S^{to} Agostinho
Vice-presidente da Igreja Evangélica Congregacional
do Campo de Volta Redonda, que abrange as
cidades de V.R., Campos, Manduimirim (Mg),
Presidente Soares (Mg), Rio Branco (Mg) UBa (Mg)
Juiz de Fora (Mg) Massambona (Mg).

Nome da Esposa - Selirlei Costa Isaias
5 filhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.	FLS.
1.209/90	003 <i>Abuz</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1.209/90	004

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº Pa. Resolução 064/90

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

LIDO	
Em	30 / 08 / 19 90
Secretário	

APROVADO	
Em	30 / 08 / 19 90
Secretário	



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO 1.209

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1.209/90	005 <i>Am</i>

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. CARLOS ALBERTO ISAIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Carlos Alberto Isaias.
- Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene em data a ser definida pela Mesa Diretora.
- Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 1990.

R.H.F.
- VEREADOR REINALDO HIDALGO FERREIRA -
Presidente

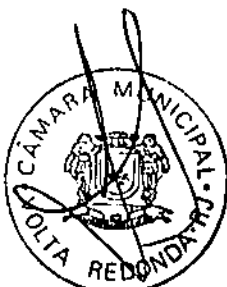
P.C.B.
- VEREADOR PAULO CESAR BALTAZAR DA NÓBREGA -
Primeiro Secretário

F.C.
- VEREADOR FUEDE NAMEN CURY -
Segundo Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO 064/90

AUTOR: VEREADOR EVERALDO VIEIRA GUIMARÃES

mrs/





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO 1.209

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1209/90	<i>[Signature]</i>

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. CARLOS ALBERTO ISAIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Carlos Alberto Isaias.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 1990.

[Signature]
- VEREADOR REINALDO HIDALGO FERREIRA -
Presidente

[Signature]
- VEREADOR PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA -
Primeiro Secretário

[Signature]
- VEREADOR FUEDE NAMEN CURY -
Segundo Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO 064/90

AUTOR: VEREADOR EVERALDO VIEIRA GUIMARÃES

mrs/



A VOZ DA CIDADE

14-09-90

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Departamento de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	P.S.	
1.209/90	06	MAN/2

RESOLUÇÃO Nº 1.209/90

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. CARLOS ALBERTO ISAIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º-Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Carlos Alberto Isaias.

Art.2º-A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

V.R., 31 de agosto de 1990.

REINALDO HIDALDO FERREIRA
Presidente

PAULO CÉSAR B. DA NÓBREGA
1º Secretário

FUEDE NAMEN CURY
2º Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO 1.209

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. CARLOS ALBERTO ISAIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Carlos Alberto Isaias.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 1990.


- VEREADOR REINALDO HIDALGO FERREIRA -
Presidente

- VEREADOR PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA -
Primeiro Secretário

- VEREADOR FUEDE NAMEN-CURY -
Segundo Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO 064/90

AUTOR: VEREADOR EVERALDO VIEIRA GUIMARÃES

mrs/

